



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N. 1627

DE 14 DE setembro

DE 2010

“ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto, na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, o Órgão Administrativo de Rondonias, e os cargos em comissão deste, passam a fazer parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA, denominados Administrador Distrital de Rondonias e Assessor Executivo de Rondonias.

Parágrafo único. O Órgão Administrativo de Rondonias passa a ser um Departamento dentro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA.

Art. 2º. Fica extinta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e os cargos em comissão desta, passam a integrar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA, denominados Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Diretor da Divisão de Turismo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMINFRA.

Art. 3º. Altera a nomenclatura do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projeto e Política Urbanística, que passa a denominar-se Diretor do Departamento de Análise de Projetos; na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF.

Art. 4º. Altera a nomenclatura do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que passa a denominar-se Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação; altera também a nomenclatura do cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



em comissão de Diretor de Departamento de Pesquisas e Registro de Preços, que passa a denominar-se Diretor do Departamento de Registro de Preços, ambos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 5º. Altera o número de cargos em comissão denominados Assessor Especial de Infraestrutura Escolar de 03 para 02 cargos, de Assistente de Infraestrutura Escolar – I de 08 para 07 cargos, e de Assistente de Infraestrutura Escolar III de 35 para 34 cargos, todos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE.

Art. 6º. Altera o número de cargos em comissão denominado Auxiliar de Procuradoria Jurídica de 03 para 04 cargos, de Procurador Jurídico de 1 para 2, e de Procurador Jurídico Adjunto de 4 para 3, todos do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º. Cria o cargo em comissão denominado Assessor Especial de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com o nível de remuneração CC 2, de conformidade com o anexo I.

Art. 8º. Cria o cargo em comissão denominado Diretor de Pesquisa de Preços, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o nível de remuneração CC 6, conforme o anexo I.

Art. 9º. Fica extinto o cargo em comissão denominado Gerente de Controle Interno da CPL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 10º. O anexo I da Lei n. 719, de 13 de abril de 1999 e todas as suas posteriores alterações que tratam da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO GABINETE DO PREFEITO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
	Assessor Especial de Gabinete	CC.2	1
	Assessor Militar	CC.2	1
	Assistente Militar	CC 4.1.1	2
	Procurador Jurídico	CC.1	2
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 4.1	3
	Procurador Jurídico Adjunto I	CC 3.0	1
	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	CC 8	4
	Assessor de Gabinete	CC 3	1